



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 28/01/2015

ANO: V Nº: 989 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LICITAÇÕES	1
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015	1
CÂMARA MUNICIPAL.....	1
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2015	1
PORTARIA Nº 010/2015	1

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015

PROCESSO Nº 14/2015

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a serviços de postagem de correspondências da Administração Municipal para o ano de 2015, conforme necessidade e demanda da Administração Municipal.

Justificativa: única empresa de correios localizada no Município de Céu Azul - empresa pública do Governo Federal que possui monopólio dos serviços postais. Fundamentação legal Artigo 24 e 25 da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0020-76
Descrição do serviço	R\$ Total Estimado
Serviço de postagem de correspondências da Administração Municipal para o ano de 2015 a ser prestado conforme necessidade.	19.000,00

Céu Azul, 28 de janeiro de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/15, 28 de janeiro de 2015.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Edilson Clementino Harst e Mario Mittmann para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos do Governo Federal: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Ministério da Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Esporte, FNDE, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Pesca, nos dias 31 de janeiro e 1º, 2, 3 e 4 de fevereiro de 2015, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de quatro diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 28 de janeiro de 2015.

Mario Mittmann
Presidente

PORTARIA Nº 010/2015

PORTARIA N.º 010/15, 28 de janeiro de 2015.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 28/01/2015

ANO: V Nº: 989 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Edilson Clementino Harst, brasileiro, CPF n.º 004.626.479-51, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos do Governo Federal: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Ministério da Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Esporte, FNDE, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Pesca, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 31 de janeiro de 2015 a 4 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 28 de janeiro de 2015.

Mario Mittmann
Presidente

